

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020-MPPA/PJCEAP-BELÉM  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Os Promotores de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial da Capital, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar nº 57/2006, e no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo de Portaria Conjunta nº 001/2020/MPPA/PJCEAP-BELÉM, que se encontra à disposição, na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial da Capital, situada na Avenida 16 de Novembro, nº 50 - Cidade Velha, Belém/PA, telefone (91) 4008-0541, email pjceap@mppa.mp.br.

Portaria conjunta nº 001/2020/MPPA/PJCEAP-BELÉM  
Protocolo SÍMP nº 000623-100/2020

Requerido: Polícia Civil do Estado do Pará

Assunto: Acompanhamento de dados de atividade policial das unidades em Belém/PA relativa ao 2º SEMESTRE DE 2019

Alcenildo Ribeiro Silva, Promotor de Justiça  
Luiz Márcio Teixeira Cypriano, Promotor de Justiça  
Carlos Stilianidi Garcia, Promotor de Justiça

Protocolo: 551903

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Extrato da Recomendação nº 002/2020-MP/PJJ  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 000379-092/2020**

O Promotor de Justiça de Juruti resolve RECOMENDAR ao Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUTI e ao Senhor SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI: que seja distribuída alimentação a todos os alunos que buscarem seu direito, durante o período de suspensão das aulas; respeito ao princípio da impessoalidade, de forma que não seja utilizada a distribuição de gêneros alimentícios para promoção pessoal de agente público ou político, sob pena de apuração da prática de ato de improbidade administrativa, tipificado no artigo 11 da Lei nº 8.429/1992, bem como na legislação penal e eleitoral; observância, no caso da existência de processo licitatório para aquisição da alimentação escolar já em execução, se foram eleitos os melhores preços e a viabilidade de sua manutenção; a entrega da cesta ou de outra estratégia de distribuição da alimentação escolar deverá ser realizada com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, para as famílias dos estudantes, mediante a adoção de medidas rigorosas visando evitar aglomerações; optando o gestor pela distribuição de cesta, no mínimo 30% (trinta por cento) dos alimentos que a compõem devem ser oriundos da agricultura familiar; as coordenações estaduais e municipais do PNAE devem atuar de forma coordenada com as secretarias de educação, assistência social, saúde e agricultura, assim como os Conselhos de Alimentação Escolar com os Conselhos de Assistência Social; As Secretarias Estadual e Municipais de Educação devem realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, na qual deverá constar o dia, local e estudante contemplado e a assinatura de seu responsável, a fim de assegurar a regularidade e a lisura do fornecimento; emissão de orientação aos pais ou responsáveis dos alunos, no ato de recebimento dos alimentos, de que é vedada a venda ou a destinação diferenciada dos gêneros alimentícios ofertados.

Thiago Ribeiro Sanandres - Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 551918

**MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANANINDEUA****AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SESAU/2020.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo " MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de elevador para o Núcleo Central da secretaria Municipal de Ananindeua. Data, Hora e Local da Abertura: 26/06/2020, às 09h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, localizada na Rodovia Br-316, Km 08, Rua Luis Cavalcante nº411- Centro - CEP:67.030.133- Ananindeua -PA.

Edital e informações: das 08:00 às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação SESAU/PMA, situada no mesmo endereço supracitado ou via e-mail: cpl.sesau@yahoo.com. O Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa.

Ananindeua/PA, 04 de junho de 2020.

Edilza Farias Azevedo

Presidente da CPL/SESAU/PMA

Protocolo: 552143

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARCARENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190987. Tomada de Preços nº 2-003/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Mais Construtora e Comércio Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Implantação de 40 (Quarenta) Abrigos Para Parada de Ônibus, Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência - O presente termo aditivo tem por objetivo a

prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 08/06/2020 até o dia 07/08/2020;

**ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190987. Tomada de Preços nº 2-003/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Mais Construtora e Comércio Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Visando a execução de obras e serviços de Engenharia Para Implantação de 40 (Quarenta) Abrigos para Parada de Ônibus, Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Valor: O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 10,0243% do valor inicial contratado que corresponde a R\$ 39.231,58 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais, conforme cronograma físico-financeiro, justificativa técnica e planilhas de preços. Cláusula Segunda - Da Execução - O prazo para execução do objeto deste termo aditivo é de 30 (trinta) dias consecutivos corridos, que será contado a partir do dia 05 de junho; **ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20191105. Concorrência Pública nº 3-008/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Julian Graziano Sartoretto Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Pavimentação e Recapeamento de Ruas/Vias do Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 03/06/2020 até Espécie: o dia 01/09/2020;

**ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20191088. Concorrência Pública nº 3-006/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Norte do Brasil Operações de Terminais Ltda. Objeto: Contratação de Empresa, Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Pavimentação, Drenagens Superficiais e Profundas da Avenida Padre Casemiro, No Trecho da Pa - 481 A Entrada da Praia do Caripi, Município de Barcarena, Estado do Pará. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 25/05/2020 até o dia 23/08/2020.

Protocolo: 552144

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BRASIL NOVO****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2020**

Tipo Menor Preço Por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para aquisição de equipamentos e peças agrícolas, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais fundos. ABERTURA: 23/06/2020, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020**

Tipo Menor Preço Global. Objeto: Reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme convênio 002/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração-SEPLAD do Estado do PARÁ. ABERTURA: 23/06/2020, às 11:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br). ZILDA COSIN SILVA

Pregoeira

Protocolo: 552145

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BREU BRANCO****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE BREU BRANCO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PD-CPL-003/2020-FMS****Processo Administrativo nº 2020.0518-01/SEMAP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO INTEGRAL AOS PACIENTES DO COVID-19 NA UPA/COVIDÁRIO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 conforme tabela abaixo, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, no combate e enfrentamento da Pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19).CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, CNPJ 11.823.022/0001-78. CONTRATADA: HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNOSTICO EIRELI - CNPJ: 08.584.467/0001-38 vencedora do item 01 no valor total de R\$ 1.299.880,80. PRAZO DE DURAÇÃO: 06 Meses. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2020. AUTORIDADE RATIFICADORA: EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde. FUNDAMENTO: Art. 4º, Lei Federal 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020. Breu Branco-PA, 28 de maio de 2020. EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS. Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 552147